

PRAÇA MONSENHOR DOUTOR EMÍLIO JOSÉ SALIM

Lei nº 2162 de 16-10-1959

Lei nº 3814 de 20-10-1969

Formada pela praça XVI de Abril

Situada na confluência das ruas Dr. Delphino Cintra e Marechal Deodoro com a avenida Francisco Glicério
Centro

Obs.: A lei 2162/59, que foi revogada pela de nº 3814/69, foi promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas José Nicolau Ludgero Maselli. A lei 3814/69 foi promulgada pelo Prefeito Orestes Quércia. A lei 2162/59 havia denominado essa praça de "XVI de Abril".

MONSENHOR DOUTOR EMÍLIO JOSÉ SALIM

Emilio José Salim nasceu no distrito de Souza, Campinas, em 14-dezembro-1903 e faleceu em Campinas, em 20-junho-1968. Era filho de Salim José e Alfrede Fares. Fez seus primeiros estudos em sua terra natal, continuando-os no Liceu Salesiano "Nossa Senhora Auxiliadora, em Campinas. Coursou o Seminário Menor em Campinas e Pirapora e os estudos de Filosofia foram feitos no Seminário Maior de Campinas. Ordenou-se sacerdote em Roma, aos 16-abril-1927. Doutor em Teologia pela Universidade Gregoriana em Roma, licenciado em Sociologia, em Bérgamo, Italia, doutor "Scientiae et honoris causa" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Voltando ao Brasil, exerceu os cargos de professor no Seminário, pároco, vice-diretor e reitor do Seminário Diocesano de Campinas, vice-diretor e diretor do Ginásio Diocesano "Santa Maria", de Campinas, vigário da igreja do Sagrado Coração de Jesús, de Campinas, diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, organizador e vice-reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, desde a sua fundação em 1956 até o seu falecimento em 1968. Cônego catedrático e arcebispo do Cabido Metropolitano de Campinas, monsenhor camareiro secreto e prelado doméstico de Sua Santidade o Papa, membro do Conselho de Presbíteros da Arquidiocese, promotor de Justiça do Tribunal Regional e de Apelação da Cúria de Campinas. Foi ainda professor de várias matérias em diversas faculdades, foi criador de várias faculdades na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, dedicando-se ainda a incontáveis atividades culturais, educacionais, artísticas e religiosas. Foi socio-fundador da Academia Campinense de Letras, titular da Cadeira 2, havendo escolhido para patrono Dom João Batista Correia Néri. Deixou vasta obra bibliográfica. Foi o fundador e diretor da "Revista da Universidade Católica de Campinas". Era comendador da Ordem da Estrela da Solidariedade Italiana, do governo da Itália, Cavaleiro da Ordem do Cedro, da República do Líbano e Oficial da Ordem Nacional do Mérito Educativo, do Brasil (condecoração póstuma). No salão de entrada do prédio da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, existe colocado o seu busto, em bronze.

PRAÇA MONSENHOR DOUTOR EMÍLIO JOSÉ SALIM

LEI N.º 3814, DE 20 DE OUTUBRO DE
1969

Dá o nome de "Monsenhor Doutor Emílio José Salim" a uma praça da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada "Monsenhor Doutor Emílio José Salim" a praça localizada na confluência das ruas Delfino Cintra e Marechal Deodoro com a Avenida Francisco Glicério, que pela Lei n.º 2.162/59 receberá o nome de XVI de Abril".

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.162, de 16 de outubro de 1959.

Praça Municipal de Campinas, aos 20 de outubro de 1969
DR. ORESTES QUÉRCIA — PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

Geraldo Cesar Bassoli Cezare — Chefe do Gabinete

LEI N.º 3814, DE 20 DE OUTUBRO DE
1969

Dá o nome de "Monsenhor Doutor Emílio José Salim" a uma praça da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada "Monsenhor Doutor Emílio José Salim" a praça localizada na confluência das ruas Delfino Cintra e Marechal Deodoro com a Avenida Francisco Glicério, que pela Lei n.º 2.162/59 receberá o nome de XVI de Abril".

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.162, de 16 de outubro de 1959.

Praça Municipal de Campinas, aos 20 de outubro de 1969
DR. ORESTES QUÉRCIA — PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

Geraldo Cesar Bassoli Cezare — Chefe do Gabinete

(Publicada novamente por ter saído com incorreção.)

PRAÇA DR. MONSENHOR EMILIO JOSÉ SALIM



O Dr. Monsenhor Emilio José Salim nasceu no Distrito de Souzas, Campinas, em 14 de dezembro de 1903, falecendo nesta cidade em 20 de junho de 1968. Era filho de Salim José e de d. Alfride Fares Salim. Ordenou-se sacerdote em Roma, em 1927. Doutor em Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma, licenciado em Sociologia, em Bérgamo, Itália, doutor "Scientiae et honoris causa" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Vice-Diretor e Reitor do Seminário Diocesano de Campinas, vice-Diretor e Diretor do Ginásio Diocesano "Santa Maria", de Campinas, vigário da Igreja do Sagrado Coração de Jesús, de Campinas, diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, organizador e vice-Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Reitor da Universidade Católica de São Paulo. Reitor da Universidade Católica de Campinas, de 1956 até falecer. Cônego catedrático e arcepreste do Cabido Metropolitano de Campinas, Monsenhor Camareiro Secreto e Prelado Doméstico de Sua Santidade o Papa, professor de várias matérias em diversas faculdades, criador de faculdades da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, titular fundador da Academia Campinense de Letras, deixou inúmeras obras publicadas. Sacerdote e educador de grande saber, era Oficial da Ordem Nacional do Mérito Educativo, do Brasil, Comendador da Ordem da Estrela da Solidariedade Italiana e Cavaleiro da Ordem do Cedro, da República do Líbano.

RUA MONSENHOR DOUTOR EMILIO JOSÉ SALIM

Editai de 16-03-1910

Decreto nº 3504 de 21-10-1969

Decreto nº 3584 de 23-02-1970

Formada pela rua 2 do Jardim São Francisco e rua "D"

da Vila Janette

Início na rua Coronel Alfredo Augusto Nascimento

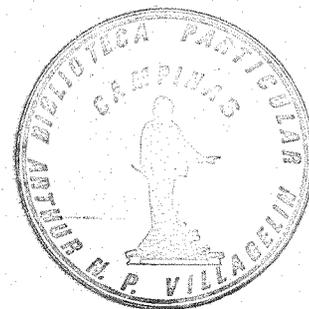
Término na rua "B" do Clube Campineiro de Regatas e

Natação

Vila Janette

Distrito de Souzas

Obs.: Ambos os decretos foram assinados pelo Prefeito Municipal Orestes Quércia. O Decreto 3584/70 revogou os efeitos do Edital de 16-03-1910, que havia denominado essa via pública com o nome de "rua Piratininga".



DECRETO Nº 3.504, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Dá o nome de "MONSENHOR DOUTOR EMILIO JOSÉ SALIM" a uma rua de Sousas

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX do artigo 25 da lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios)

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica denominada Monsenhor Doutor Emilio José Salim, a rua situada no Distrito de Sousas, antes chamada rua Piratininga, de acordo com o Edital datado de 16 de março de 1910, com início na rua Coronel-Alfredo do Nascimento e que é formada pela rua 2 do Jardim São Francisco, rua D da Vila Janette, terminando na propriedade de José Giacomin.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de outubro de 1969.

Dr. Orestes Quêrcia - Prefeito Munic.
Dr. Lauro Péricles Gonçalves - Secretário dos Negócios Jurídicos.
Dr. Ozair Rizzo - Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publica no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

Geraldo Cesar Bassoli Cezare
Chefe do Gabinete da Prefeitura

(Extraído da "Monografia Histórica e Estatística do Distrito de Sousas", de autoria de Zuleika Godoi Gomes, edição de 1973)

RUA MONSENHOR DOUTOR EMÍLIO JOSÉ SALIM



DECRETO N.º 3584 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970
RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.504, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969, QUE DÁ O NOME DE "MONSENHOR DOUTOR EMÍLIO JOSÉ SALIM" A UMA RUA DE SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Decreto Municipal n.º 3.504, de 21 de outubro de 1969 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica denominada "Monsenhor Doutor Emílio José Salim" a rua situada no Distrito de Sousas, com início na Rua Coronel Alfredo Augusto Nascimento, antes chamada rua Piratininga de acordo com o Edital datado de 16 de março de 1910."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de Fevereiro de 1970.

- DR. CRESTES QUERCIA
PREFEITO MUNICIPAL
- DR. JULIO MARIANO JUNIOR
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- DR. OZAIR RIZZO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICAS
- DECIO ROVERE
SECRETÁRIO DA FAZENDA



MONSENHOR DOUTOR EMILIO JOSÉ SALIM

Natural de Sousas, onde nasceu a 1º de janeiro de 1903, era filho de Salim José e de d. Alfrede Fares. Fez seus primeiros estudos em sua terra natal, continuando— os no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora em Campinas. Cursou o Seminário Menor em Campinas e Pirapora e os estudos de Filosofia foram feitos no Seminário Maior de Campinas. Na Universidade Gregoriana, em Roma, cursou a Sagrada Teologia laureando-se Doutor. Na cidade Eterna foi ordenado Padre aos 16 de abril de 1927.

Voltando ao Brasil, exerceu os cargos de Professor no Seminário, Pároco, Reitor do Seminário, Diretor do Colégio Diocesano, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, Vice-Reitor da Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo e Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas desde a fundação até a sua morte.

Prelado Doméstico de S. Santidade o Papa, Mons. Salim era também Arcipreste do Cabido Metropolitano de Campinas e membro do Conselho de Presbíteros da Arquidiocese, Promotor de Justiça do Tribunal Regional e de Apelação da Cúria de Campinas.

Exerceu inúmeros cargos na Direção de estabelecimentos de ensino, nos diferentes graus, e o Magistério — em Cursos Superiores Eclesiásticos e Cívicos, dedicando-se ainda a incontáveis atividades culturais, educacionais, artísticas e religiosas. Por sua incansável atividade — no ensino, além de títulos acadêmicos, foi distinguido — com medalhas e condecorações nacionais e estrangeiras.

Senhor de sólida e vasta cultura humanística e eclesiástica, era também, Mons. Salim, pelas suas acrisoladas virtudes sacerdotais, figura das mais destacadas — não só em nossa Arquidiocese mas ainda no seio de todo o Clero brasileiro.

(de A Tribuna, 29-6-68)

Sousas, orgulhosa de seu filho homenageou-o c/uma rua)

(Extraído da "Monografia Histórica e Estatística do Distrito de Sousas", de autoria de Zuleika Godoi Gomes, edição de 1973)